PROJECTO DE LEI N.º 309/XI/1ª

Instituição de exames nacionais no 4º e 6º anos do ensino básico

Todos os dias somos confrontados com duvidas sobre a eficácia do nosso sistema de Educação, colocando em causa a veracidade dos números apresentados pelos organismos do Ministério da Educação. A palavra facilitismo é mais do que nunca usada por pais professores e investigadores para caracterizar o sistema de ensino português. Esta é uma dúvida que no pensar do CDS/PP não pode existir. É necessária uma leitura correcta dos resultados do nosso ensino, sob pena de no futuro virmos a sofrer com um errado sistema de avaliação do nosso ensino.

Os portugueses sentem, de uma forma constante, uma enorme dificuldade em perceber o que se passa no sector da educação em Portugal. Para além desta perplexidade, todos os anos somos assaltados com dificuldades suplementares e resultados sofríveis. Já é, mesmo, natural o aparecimento de resultados fracos em matérias tão sensíveis como português, matemática e ciências. Isso mesmo é observável nos maus resultados constantes do PISA 2006, estando a ser estudados os resultados do PISA 2009 que serão conhecidos no final do presente ano.

É assumido como um juízo comum que os estudantes portugueses sentem limitações na sua formação. Para além desta constatação, os números de abandono escolar e saída precoce do sistema escolar, colocam Portugal num posicionamento medíocre no plano internacional.

As medidas para ultrapassar este estado de crise são várias, algumas pontuais, mas têm de ser tomadas de modo urgente. Os nossos alunos e o futuro de Portugal, enquanto Estado, não podem esperar.

Esta situação descrita em traços muito gerais, bem como a necessidade de perceber as suas causas, levam à necessidade de um debate que naturalmente também terá natureza ideológica.

Todos conhecem as ideias que têm sido dominantes na nossa educação. O CDS não embarca nas teses do chamado “eduquês”. Não nos deixamos convencer por aqueles que pretensamente são os superiores arautos da “escola progressista”. Sentimos a necessidade de ultrapassar muitas das teses que têm assumido relevância na gestão de vários Ministros da Educação.

Defendemos a objectividade da capacidade de aprender e a possibilidade de o conhecimento científico chegar a conclusões. Acreditamos na escola como centro da educação. Queremos o prémio ao mérito e ao esforço que passa naturalmente por avaliação.

O ensino centrado no aluno deve ter mais em atenção as suas necessidades futuras do que os seus gostos actuais. Pode ser desenvolvido o gosto dos alunos pelas disciplinas, mas não se deve limitar o ensino àquilo que os alunos gostam. A educação é uma aposta no futuro.

Não há para as matérias de educação uma receita mágica. Mas é evidente a necessidade de:
- existência em Portugal de verdadeira liberdade de aprender e ensinar com a consequente liberdade de escolha;
- prémio ao mérito das escolas e alunos;
- centrar os esforços na sala de aula e nos aspectos essenciais do ensino;
- verdadeira formação científica para os professores;
- avaliação constante dos alunos, escolas, programas e manuais;
- valorização do conhecimento, da disciplina e do esforço.

Hoje em dia, a primeira vez que um aluno se submete a uma prova de exame, com consequências para a sua avaliação, é no 9º ano de escolaridade, e apenas para as disciplinas de Português e Matemática. Até esse momento, a avaliação é

essencialmente feita ao nível de escola.

Provas gerais e universais para os alunos do nosso ensino básico apenas existem no 9º ano de escolaridade. Antes, apenas existem as provas de aferição feitas a Português e Matemática para os alunos do 4º e 6º anos, as quais, no entanto, não têm qualquer consequência para a avaliação final do aluno.

Através da breve descrição da forma de avaliar os alunos no ensino básico fica evidente que um aluno apenas contacta com exames externos no fim da escolaridade obrigatória. Uma grande percentagem de estudantes, apesar de se manter no sistema e nele progredir, pouco aprende, e arrasta de forma crescente deficiências básicas a disciplinas como Português e Matemática.

A avaliação geral de conhecimentos não se pode fazer apenas, como neste momento acontece, no final da linha. É evidente que os exames nacionais não devem ser um elemento absoluto de avaliação. Os momentos de avaliação devem ser vários, e a vida do dia a dia escolar não pode, nem deve, ser descurada. No entanto, quanto mais cedo aparecerem na vida escolar os exames nacionais, mais cedo se conseguem detectar deficiências que de outro modo se mantêm em todo o percurso escolar.

Uma maior periodicidade dos exames teria aspectos benéficos para a escola e para os alunos. Seria mais um sinal de prémio ao esforço, à dedicação e ao mérito. Seria uma maneira de desmistificar a figura dos exames que actualmente andam desaparecidos durante 9 anos de escola.

A solução não passa por umas provas de aferição que, de acordo com os seus promotores, não servem para avaliar os alunos, não servem para avaliar as escolas e não servem para avaliar os professores. Isto é, não servem para quase nada. São provas de efeito nulo. As provas de aferição são bem a demonstração de uma ideologia pedagógica ultrapassada e de resultados nefastos.

Já chega de desperdício de recursos, tempo e fundos. É já tempo de aferir verdadeiramente os conhecimentos e de incentivar ao estudo. É certo que a Sra. Ministra da Educação já afirmou que os exames são uma peça essencial do sistema. Infelizmente entre o dizer e o fazer vai uma enorme distância. É, então, a altura para ser consequente.

O CDS-PP entende que os exames nacionais não vão resolver todos os problemas da educação no ensino básico. No entanto, é para nós claro que os exames:

a) Valorizam a parte científica do ensino;
b) Clarificam o papel da escola na sua função essencial de transmitir conhecimentos;
c) Introduzem, de forma clara, uma ideia de responsabilidade em relação às famílias, alunos e professores;
d) Contribuem para a melhoria das escolas;
e) Podem aumentar a confiança social nas escolas
f) Introduzem um factor de igualdade de oportunidades
g) Premeiam o esforço e o mérito.

O CDS-PP sabe bem que o estudo, determinação e aplicação de exames nacionais, depende do Governo. Já o experimentámos no passado quando contribuímos para o nascimento dos exames nacionais no 9º ano de escolaridade. É uma matéria que depende muito da opção do Executivo.

De todo o modo, a Assembleia da República não pode manter-se à parte quanto a opções que são fundamentais. Assim, vem o CDS defender a ampliação do regime de exames, fazendo a sua ligação ao final de cada um dos ciclos do ensino básico. Propomos a instituição de exames nacionais no 4º e 6º anos.

Artigo 1º
(Alteração ao artigo 13.º)

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002 de 17 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º
(Modalidades)

1. – (…)

2. – (…)
3. – (…)
4. – (…)
    a) (…)
    b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, compreende a realização de exames nacionais no 4.º, 6.º e 9.º anos, nas disciplinas de Lingua Portuguesa e Matemática.
5. – (…)
6. – (…)
7. – (…)»

Artigo 2º
(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, 24 de Maio de 2010

Os Deputados